

Comuniquei ao Plenário a votação do Parecer Breve nº 82/2019, processo: TC 1007365/2018, a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí - P.J. (exercício financeiro de 2017). Nada mais havendo foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Presidente = ~~ALVES FEITOSA FILHO~~

Vice-Presidente = ~~ANTONIO ALVES FEITOSA FILHO~~

Secretária = ~~JOSENAIDE DE SÃO VICENTINO SILVA~~

Vereadores: Em tempo: Registra-se nesta Ata o dia da votação do Parecer Breve nº 82/2019, dia 13/12/2019.

Presidente =

Vice-Presidente = ANTONIO ALVES FEITOSA FILHO

Secretária = JOSENAIDE DE SÃO VICENTINO SILVA

Vereadores = Gurgens dos Santos Rodrigues

Francisco de Assis Ribeiro de Lima

Valter Gonçalves dos Santos

José Paulson dos Santos

Salvador Ferriz de Sá

||

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA ORDEM, SEXTA-SÉTIMA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - P.J.

Nos treze dias (13) do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove; às oito horas, na Câmara Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Av. Abel Cronemberger, s/n. Centro presente os Senhores Vereadores: Antonio Alves Feitosa Filho, Esmaragdo de São Rodrigues, Francisco de Assis Ribeiro de Lima, José Paulson dos Santos, Salvador Ferriz de Sá, Josenaide de São Vicentino Silva,

Luiz da Rocha Soares Filho, Salmon Ferreira de Sá, Walter Gonçalves dos Santos e Alessandro Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, solenemente declarou aberta a sessão. Inicialmente o Sr. Presidente, esclareceu ao Plenário que de acordo com art. 295 do Regimento Interno, que a Ordem do dia destinava-se à votação da matéria do Processo TC/007165/2018 do parecer Prévio nº 82/2019. Prosseguido o Sr. Presidente, recebeu das Comissões de Constituição e Justiça e Orçamentar, Finanças, Obras e Serviços Públicos os seguintes pareceres ao parecer Prévio nº 82/2019. Processo TC/007165/2018 da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piau-PI, exercício financeiro de 2017. As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos, as Presidentes as Senhoras Vereadoras: Luiz da Rocha Soares Filho e Salmon Ferreira de Sá e as membros 2 Vereadoras, José Paulson e Luiz da Silva e Antonio Alves Feitosa Filho, emitem parecer favorável, acompanhado a decisão do TC, Justificados que a gestora não causou nenhum prejuízo ao Erário Público, e as membros a Vereadora, Josefaide de Sá Figueiredo Silva e Vereador, Francisco de Azevedo Ribeiro de Lima emitem parecer desfavorável a decisão do TC, Justificados, atraso no ingresso da prestação de mensal, inconsistências no Portal da Transparência, dos Servidores não constam informações acerca das matrículas, Categorias, vantagens e descontos, a receita não consta informações acerca do detalhamento e descrição, das despesas, não constam informações acerca das ações subelementos de

despesas, fontes de recursos, aplicações, modalidades, valores a liquidar e liquidado a pagar; dicitações, Congêneres e ajustes não constam informações acerca dos convênios na íntegra e relatórias, o site não possibilita a gravação de relatórios em diversas formatos eletrônicos, abertos não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações. É seguida o Senhor Presidente, submeteu em votação o parecer Prévio nº 82/2019, referente ao Processo do TC/007165/2018, da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI (Exercício Financeiro de 2017), responsável a Prefeita Sebastiana Vieira de Carvalho, onde recebeu cinco (05) votos a favor da decisão do Tribunal de Contas e quatro (04) votos contra a decisão do Tribunal de Contas. Votaram a favor os Senhores Vereadores: Antônio Alves Feitosa Filho, Esmaragdo de Sá Rodrigues, José Dailson Jaz da Silva, Luiz da Rocha Soares Filho e Salmon Ferreira de Sá. Votaram contra os Senhores Vereadores: Francisco de Amor Ribeiro de Lima, José Ricardo de Sá Ricalino Silva, Altair Gonçalves dos Santos, em obediência ao Art. 28, inciso II da Lei Orgânica do Município o vereador Presidente, Alessandro Ferreira da Silva, vota contra a decisão do Tribunal de Contas. Fica portanto mantida a decisão do Tribunal de Contas ao parecer Prévio nº 82/2019 de acordo com o art. 31, § 2º da Constituição Federal e Art. 51, § 3º da Lei Org.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

nica do Município. Em seguida o Sr. Presidente, cumprindo a Lei Orgânica, art. 18, comunicou ao Plenário que a Câmara Municipal está em Recurso Parlamentar a partir do dia 15/12/2019 até dia 14/02/2020, e que no período do Recurso Parlamentar, os Serviços administrativos da Câmara continuam normalmente. Prosseguindo o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que deixa de atuar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal e passa atuar a Comissão Representativa, constituída pelo Senhor Presidente: Alessandro Pereira da Silva, e os Senhores Vereadores: Francisco de Assis Ribeiro de Lima e Salmon Ferreira de Sá, em obediência ao artigo 23 da Lei Orgânica. Nada mais havendo foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente arquivada.

Presidente = ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente = ANTONIO ALVES FEITOSA FILHO

Secretária = GOSSENSE DE SÁ PIAUÍNO SILVA

Vereadores = SALMON FERREIRA DE SÁ

Yeni Ausen vos da den

Valter concelhus dos ~~santos~~

Francisco de ASSIS Ribeiro de Lima

~~Assis~~

“

## ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - P.J.

Nos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (14-02-2020) às oito horas, na Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, localizada na Av. Abel Cronemberger s/n - Centro. Presentes os Senhores Vereadores: Antonio Alves Feitosa Filho, Emmanuel de Sá